



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela “**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.**”

Em razão do superavit financeiro apurado em 31/12/2024, referente a recursos recebidos nas fontes 2.621, 2.632 e 2.665, é necessário a autorização legislativa para utilização desses recursos para aquisição de equipamentos voltados à triagem auditiva neonatal, aquisição de equipamentos ao Conselho Tutelar e também destinado a construção das UBS's do Jardim Rio Verde, Jardim Ipê e Jardim Recanto da Serra.

Além do mais, em cumprimento a emenda feita à LOA, solicitamos a autorização para executar os recursos recebidos, nos moldes elencados no projeto de lei.

Por fim, considerando a necessidade de aprovação para repasse do valor do convênio à SACMA, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei**, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal